PROJETO	DE	LEI

N° 243/2015 Lei N° 11.153

AUTÓGRAFO Nº 2/9/20/5

Nº

ANUNICIPAL DE SONO CARRILLE PROUNTIER PROUNTIE

SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

3

Assunto: Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Novembro de 2 015.

PL nº 243/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX- 109 /2015

Processo nº 5.359/1979

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto anexo que visa alterar a Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968.

O objetivo da presente propositura é apenas alterar o memorial descritivo constante do art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, a fim de excluir dali a área verde.

A modificação se faz necessária a fim de que o concessionário possa proceder a confecção da escritura de concessão, razão porque esperamos contar com apoio de todo Plenário na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

AMIONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERVAL -05

ETVA: -05-Hov-2015-16:54-150640-

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Altera Lei nº 2.518/1968



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 243/2015

(Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 2.518, de 11 de Novembro de 1968, passa a ter a

seguinte redação:

"Art. 2º É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.359/1979, a saber:

Matrícula nº 76.452.

Área: 9,31 m².

Descrição de parte do lote 2: Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 7,34 metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede 2,54 metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de 9,31 metros quadrados.

Matrícula nº 76.453.

Área: 260,91 m².

Descrição de parte do lote 3: Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 metros quadrados.

Matrícula nº 76.454.

Área: 237,67 m².

Descrição de parte da metade do lote 4: Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 metros quadrados.

Matrícula nº 76.455.

Área: 108,65 m².

Descrição de parte do remanescente do lote 4: Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 metros quadrados.

Matrícula nº 76.456.

Årea: 359,54 m².

Descrição de parte do lote 5: Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 2.

esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 metros quadrados.

Matrícula nº 76.457. Área: 390,24 m².

Descrição de parte do lote 6: Faz frente para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 metros quadrados.

Matrícula nº 76.458. Área: 294,49 m².

Descrição de parte do lote 7: Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34,54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91 metros, confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 metros quadrados". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal Ascelide na Div. Expedients
05 de novembro de 2015

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 10 / 11 / 15

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10/11/15

П



Prefeitura de Sorocaba

SECRETARIA DE MOBILIDADE, DESENVOLVIMENTO URBANO e OBRAS

SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

LOCAL: SANTANA ATLÉTICO CLUBE

RUA PIRATININGA – VILA CANDIDO RIBEIRO – QUADRA C

SOROCABA/SP

PROP. PREFEITURA DE SOROCABA

DESCRIÇAO DE PARTE DO LOTE 2 MATRÍCULA 76.452 ÁREA: 9,31 m2

Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede **7,34** metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede **2,54** metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede **7,75** metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de **9,31**m2.

DESCRIÇÃO DE PARTE DO LOTE 3 MATRÍCULA 76.453 ÁREA: 260,91 m2

Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 m2.

DESCRIÇÃO DE PARTE DA METADE DO LOTE 4 MATRÍCULA 76.454 ÁREA: 237,67 m2

Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 m2.

DESCRIÇÃO DE PARTE DO REMANESCENTE DO LOTE 4 MATRÍCULA 76.455 ÁREA: 108.65 m2

Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 m2.

DESCRIÇÃO DE PARTE DO LOTE 5 MATRÍCULA 76.456 ÁREA: 359,54 m2

Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 m2.

DESCRIÇAO DE PARTE DO LOTE 6 MATRÍCULA 76.457 ÁREA: 390,24 m2

Faz frente para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 m2.

DESCRIÇAO DE PARTE DO LOTE 7 MATRÍCULA 76.458 ÁREA: 294,49 m2

Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34,54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91 metros, confrontando com parte do lote 6;; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 m2.

ROBERTO HANNICKEL JUNIOR
Téc. Em Agrimensura – CREA-SP 5062490308

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

76.452-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

color

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMOVEL: -Parte do lote 02, da quadra "C", da Vila Cândido Ri-beiro, nesta cidade, encerrando a area de 387,62 metros qua-drados, possuindo as seguintes medidas e confrontações:- fazfrente para a rua "E", na extensão de 12,00 metros, do 1ado direito divide com o lote 01, na extensão de 17,50 metros, de flete à esquerda e segue na extensão de 27,00 metros, confron tando com área remanescente; do lado esquerdo divide com o lo te 03, na extensão de 43,20 metros; faz fundos com a rua João Negrini, na extensão de 2,00 metros.-

O oficial_

PROPRIETARIO: - LAURO BOTECHIA, brasileiro, casado, ferroviário domiciliado nesta cidade .-

REGISTRO ANTERIOR:-Tro 43.501 - Livro 3-AY.-

Sorocaba, 10 de japeiro de 1.990.-

O Esc. Habo. Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, Bran __(Henrique Joaquim Lamberti).-

R.1, em 10 de janeiro de 1.990.-

Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Ofício local, em 26 dejunho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substitutoda la. Vara Civel desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva-Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72. que a Prefeitura Municipal de Sorocaba moveu contra Lauro Botechia, casado, e outros, consta que por sentença do MM. Juiz de Direito da la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, con-firmada por V. Acordão prolatado pela Sexta Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em 04 de setembro de 1.973, o imó-vel objeto desta matrícula foi desapropriado pela PREFEITURA-MUNICIPAL DE SOROCABA, pelo valor de Cr\$2.713,34; Valor Venal de NCz\$22_606_77

Ednilson Ferreira Brasil Filho). (CONTINUA NO VERSO)

PRIMEIRO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

-76.453-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO Bnan

IMOVEL: -O lote de terreno sob o nº 3, da quadra "C", da Vila-Cândido Ribeiro, encerrando a area de 507,60 metros quadrados possuindo as seguintes medidas e confrontações:- faz frente para a rua "E", na extensão de 12,00 metros; do lado direitodivide com o lote 02, na extensão de 43,20 metros; do 1ado esquerdo divide com o lote 04, na extensão de 42,90 metros:faz angulo com a rua João Negrini, na extensão de 12,00 me-tros.-

PROPRIETARIA: - MARIA LOCIA RUSSO, brasileira, menor púbere, estudante, domiciliada nesta cidade, na qualidade de sucessora de sua mãe Conceição Ribeiro Russo.-

REGISTRO ANTERIOR:-Trº 42.548 - Livro 3-AX.-

Sorocaba, 10 de janeiro de 1.990,-

O Esc. Haby. (Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, 687am (Henrique Joaquim Lamberti) .-

R.1, em 10 de janeiro de 1.990.-

Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Oficio local, em 26 dejunho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substitutoda la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72,que a Prefeitura Municipal de Sorocaba moveu contra Maria Lú cia Russo e outros, consta que por sentença do MM. Juiz de -Direito da la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, confirmada por V. Acórdão prolatado pela Sexta Câmara do Segundo -Tribunal de Alçada Civil, em 04 de setembro de 1.973, o imóvel objeto desta matr**ícula foi des**apropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pelo valor de Cr\$3.553,20; Valor Ve-nal de NCZ\$25.857

O Esc. Habo Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, 76 _(Henrique Joaquim Lamberti).-

CERTIFICO 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÔVEIS

🐃 harraiculado sob número 36,453 a sua atua, au com referencia a aliennose of the true rears, interestinguise neticia. Ao Estado: seems and upon de menenesada matricala. Ao IPESF:

e vert te c don le.

Sprocatia.

Valor cobrado pela Certidão Ao Serventuário:

1,08 \$ 0.80

4,00

5.88

RECIBO:

BHcom MENRIQUE JOAQUIM LAMBRETI

10 JAN 1990

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

76.454-

-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

O oficial ...

dellan

IMOVEL:-O terreno designado por metade do lote 04, da quadra-"C", da Vila Cândido Ribeiro, nesta cidade, encerrando a área de 240,30 metros quadrados, possuindo as seguintes medidas econfrontações:- faz frente para a rua "E", na extensão de ---12,00 metros; do lado direito divide com o lote 3, na exten-são de 21,45 metros; do lado esquerdo divide com o lote 05, na extensão de 19,50 metros; faz fundos com remanescente do mesmo lote 4, na extensão de 12,00 metros.-

PROPRIETARIO: -NELSON HERDY BARBOSA, brasileiro, casado, fer-roviário, residente nesta cidade .-

REGISTRO ANTERIOR: -Trº 37.060 - Livro 3-AU. -

Sorocaba, 10 de janeiro de 1.990.-

aukkin Ednilson Ferreira Brasil Filho). (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.1, em 10 de janeiro de 1.990.-

Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Ofício local, em 26 dejunho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substitutoda la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva-Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72, que a Prefeitura Municipal de Sorocaba moveu contra Nelson -Herdy Barbosa e outros, consta que por sentença do MM. Juizde Direito da la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, confirmada pelo V. Acordão prolatado pela Sexta Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em 04 de setembro de 1.973, o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pela PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pelo valor de Cr\$1.682,10; Valor Venal de NCz\$17,794,69.

AEdnilson Ferreira Brasil Filho). (Henrique Joaquim Lamberti).-

· CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÔVEIS CERTIFICO C SOROCABA - SP -

gre e insord to trivelado sob número 36 454 Malor cobrado pela Certidão retro, tem n rou mando com referência a alienação Serventuário;

s constitui des de Sous reais, interralmente naticion Estado:

4,00 \$ 1,08

des na precinte servicópia da mencionada matricula. I-838: 🗗 referian e verdado e dun fé.

0.80 **/5,8**9

1 0 JAN 1990 BENRIQUE JOAQUIM LAMBER

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

-76.455-

FOLHA -1SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

JEST an

IMOVEL: - O terreno designado por remanescente do lote 04, daquadra "C", da Vila Candido Ribeiro, nesta cidade, com as se guintes medidas e confrontações: faz frente para a rua João-Negrini, na extensão de 12,00 metros; do lado direito divide com o lote 05, na extensão de 19,50 metros; do lado esquerdo divide com o lote 03, na extensão de 21,45 metros; faz fundos com a área remanescente, na extensão de 12,00 metros.-

PROPRIETARIA: - CARMINDA RIBEIRO DE MORAES casada com Olívio de Moraes, condômina.-

REGISTRO ANTERIOR:-Trº 35.186 - Livro 3-AS.-

Sorocaba, 10 de janeiro de 1.990.-

Exelution Ferreira Brasil Filho). O Esc. Habe, O Oficial, 33 Man __(Henrique Joaquim Lamberti).-

R.1, em 10 de janeiro de 1.990.

Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Ofício local, em 26 de junho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto da la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72, que a Prefeitura Municipal de Sorocaba moveu contra Carmina--Ribeiro de Moraes casada com Olívio de Moraes, e outros, cons ta que por sentença do MM. Juiz de Direito da la. Vara Cíveldesta Comarca de Sorocaba, confirmada por V. Acordão prolatado pela Șexta Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em-04 de setembro de 1.973, o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pelo valor de Cr\$1.701.00, Valor Venal de NCz\$17.891.72.-

Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, 8 ______(Henrique Joaquim Lamberti).-

THE COURSE OF THE PARTY OF THE PARTY OF St Tradi - San Paulo

CERTIFICO

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÔVEIS SUROCABA - SP

inm a mariculado sob nomero 16 455 о, телья чил этинско сот referencia a alienação a expetit .. See No Sous reals, integralmente neticiadas sa presente seros ária da mencircula matricula. G reier da a verdode e dou ié.

S. 100 JAN 1990

9697 an SENEIGUE JOAQUIM LAMBERTI Valor cobrado pela Certidão Ao Serventuário:

As Estado:

4.00 1.08

AO IPESP: Total:

0,80

RECIBO:

5.88

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MATRICULA SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
-76.4561- LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
O official Follows
IMOVEL: - O lote de terreno designado por nº 05, da quadra "C"
da Vila Cândido Ribeiro, encerrando a área de 446,00 metros -
quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:- Faz
frente para a rua João Negrini, na extensão de 12,00 metros -
do lado direito divide com o lote 06, na extensão de 36,60
metros: do lado esquerdo, divide com o lote nº 4, na extensão
de 39,00 metros; faz fundos com a rua "E", na extensão de
12,00 metros
PROPRIETARIO: - JOSÉ RIBEIRO, condômino
REGISTRO ANTERIOR:-Trº 69.854 - Livro 3-BP
Sorocaba 10 de janeiro de 1,990
O Esc. Habo (Ednilson Ferreira Brasil Filho).
O Oficial, Manager (Henrique Joaquim Lamberti)
R.1, em 10 de janeiro de 1.990
Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Oficio local, em 26 de-
junho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto-
da la. Vara Civel desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva-
Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72
que a Prefeitura Municipal de Sorocaba moveu contra José Ri-
beiro e outros, consta que por sentença do MM. Juiz de Direi-
to da la. Vara Civel desta Comarca de Sorocaba, confirmada -
por V. Acórdão prolatado pela Sexta Câmara do Segundo Tribu
nal de Alçada Civil em 04 de setembro de 1.973, o imóvel obje
to desta matricula foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICI
PAL DE SOROCABA, pelo valor de Cr\$3.122,00; Valor Venal de -
NCz\$24.230,73
O Esc. Hab. Standard Ednilson Ferreira Brasil Filho).
Official, Man (Henrique Joaquim Lamberti)
Committee ovaquim Lamberti)
MINISTER STATE OF THE STATE OF
1.º CARTÓNIO DE REGISTRO DE IMÔVEI
SOROCABA - SP

42e e ima si matriculado son número 36.456 setro, test a ana simação com seferência a alienação Ao Estado: s caratitu, les de linus cesis, integralmente noticia- so IVESP: das as pressure serm onia da meccionada matricala. Total: O celerido e verdade e don le.

Soc. caba, 10 JAN 1990

Valor cobrade pela Certidão

Ao Serventuário:

\$ 4.00 \$ 1.08

\$ 0,80

RECIBO: 1387 an

5.88

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

KATRÍOULA 76.457-

-1-

SOBOCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O sficial

IMOVEL: - 0 lote de terreno designado por nº 06, da quadra "C" da Vila Cândido Ribeiro, nesta cidade, encerrando a área de -432,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confronta ções:- faz frente para a rua João Negrini, na extensão de -12,00 metros, do lado direito, divide com o lote 07, na exten são de 36,53 metros; do lado esquerdo, divide com o lote 05;na extensão de 36,60 metros; faz fundos com a rua "E", na extensão de 12,00 metros.-

PROPRIETÁRIA: - AURORA RIBEIRO CURTO, casada com Normando Cardo so Curto, condômina.-

REGISTRO ANTERIOR: -Trº 42.445 - Livro 3-AX.-

Sorocaba, 10 de janeiro de 1.990.

auloul (Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, 1697ov (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.1, em 10 de janeiro de 1.990.-

Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Ofício local, em 26 dejunho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substitutoda la. Vara Civel desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72, que a Prefeitura Municipal de Sorocaba, moveu contra Aurora -Ribeiro Curto, casada com Normando Cardoso Curto, e outros,-consta que por sentença do MM. Juiz de Direito da la. Vara Ci vel desta Comarca de Sorocaba, confirmada por V. Acórdão prolatado pela Sexta Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em 04 de setembro de 1.973, o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pelo valor de C:\$3.024,00; Valor Venal de NCz\$23.862,16.-

Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, 8377an (Henrique Joaquim Lamberti).-

Schlitch - Sin Plain

1.º CARTÓNIO DE REGISTRO DE IMÔVEIS SOROCABA - SP

CERTIFICEValue orbits o pela Certidão

que s imável matriculado sob namero 36.454 de Serventuário:

4.00

retro, tem a sua situação com referência a alienação 60 al cado:

\$ 1,09

constituições de Saus resis, integralmente noticia. Ao IPESP:

0.80

das na precente xerocópia da mencionada matricula.
RECIBO:

5.89

9 rezersio é veritade e don 16.

SOFOCKUM, 10 JAN 1990

UNRIQUE TOAQUIM LAMBRETS

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA 76.458-

LIVRO N.º 9 - REGISTRO GERAL

BRan

IMOVEL: - 0 lote de terreno designado por nº 07, da quadra "C" da Vila Cândido Ribeiro, desta cidade, encerrando a área de-390,91 metros quadrados, com as seguintes medidas e confront<u>a</u> ções:- faz frente para a rua João Negrini, na extensão de ---12,00 metros do lado direito, divide com os lotes 8 e 9, na extensão de 34,29 metros; do lado esquerdo divide com o lote 06, na extensão de 36,53 metros; faz fundos com a rua "E", na extensão de 10,50 metros.-

O oficial_

PROPRIETARIA: - MARIA RIBEIRO DE BARROS COELHO, condômina. -REGISTRO ANTERIOR:-Trº 41.224 - Livro 3-AW.

Sorocaba, 10 de janeiro de 1,990.-

O Esc. Habe, Faul (Ednilson Ferreira Brasil Filho). 0 Oficial, 2pan _(Henrique Joaquim Lamberti).-

R.1, em 10 de janeiro de 1.990.-

Da Carta de Sentença expedida pelo 1º Ofício local, em 26 dejunho de 1.989, assinada pelo MM. Juiz de Direito Substitutoda la. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, Dr. Arion Silva-Guimarães, dos autos de desapropriação, processo nº 123/72, que a Prefeitura Municipal de Sorocaba moveu contra Maria Ribeiro de Barros Coelho e outros, consta que por sentença do -MM. Juiz de Direito da la. Vara Civel desta Comarca de Soroca ba, confirmada por V. Acórdão prolatado pela Sexta Câmara do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em 04 de setembro de 1.973, o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pela PREFEI TURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pelo valor de Cr\$2.736,37; Valor \ena! de NCz\$22.704.05 .-

O Esc. Nab? Ednilson Ferreira Brasil Filho).
(Henrique Joaquim Lamberti).-

> ne medial de Mills | BITS Special - 300 falls

1.º CARTÓNIO DE REGISTRO DE IMÔVEIS SCR CABA - SP

CERTIFICO Valor cebra o pela Certidão gus a imável matriculado sob número 36 458 retro, ten a com com referência a ulienação ao Entado: 1.08 a constituición de nuus reais, introvalmente neticia- Ao IFESP: 90ھـو das os presente recocópia de mencionada matricala. Total: 5/88 d reterion e contade e dou ie. RECIBO:

-1 Q MENBIQUE JOAQUEM LAMBERT

Lei Ordinária nº : 2518

Data: 11/11/1986

Classificações: Bens Públicos Municipais

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de imóvel e concede direito real de uso do mesmo e dá outras providências.

LEI Nº 2.518, de 11 de novembro de 1986.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel e concede direito real de uso do mesmo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetado dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel a seguir descrito a caracterizado, situado nesta cidade à Rua Piratininga Vila Santana, totalizando a área de 3.273, 40 m2, conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 5.359/79.

"O referido imóvel faz frente para a rua Piratininga, onde mede a extensão de 51,00 metros e segue sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue em reta 25,00 metros confrontando com a Viela da área Verde de Vila Santana; deflete à esquerda e segue em 35,00 metros, confrontando também com a referida Viela; deflete à direita e segue em curva 10,80 metros, confrontando ainda com a Viela da área Verde de Vila Santana; deflete à direita e segue em reta 48,50 metros, confrontando com a referida Viela; deflete à esquerda e segue em curva 29,87 metros, confrontando finalmente com a Viela da área Verde da Vila Santana; deflete à direita e segue em reta 108,00 metros, confrontando com a E.E.P.G. Genésio Machado, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro, perfazendo uma área de três mil, duzentos e setenta e três metros e quarenta decímetros quadrados".

Artigo 2º - É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao SANT'ANA ATLÊTICO CLUBE, na forma prevista no artigo 63, parágrafo 1º do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1.969, dispensada a concorrência pública, por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade e que se destina, direito real de uso do terreno discriminado no artigo anterior.

Art. 2° É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1°, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo n° 16.832/2008, a saber:

"Terreno constituído por parte dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 da Quadra C, e parte da Área Verde, do loteamento denominado "Vila Cândido Ribeiro", nesta cidade, contendo a área de 1.202,84 m² (hum mil e duzentos e dois metros quadrados, e oitenta e quatro decímetros quadrados), pertence à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 22,67 metros, Az. 50° 59' 20", seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 18,65 metros, Az. 322° 19' 25", confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue em 2,12 metros, Az. 315° 58' 30"; deflete à direita e segue em 34,45 metros, Az. 345° 22' 42"; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 4,95 metros; segue em reta 36,15 metros, Az. 75° 09' 38", confrontando até aqui com o remanescente da área em questão. Deflete à direita e segue 50,88 metros, Az. 175° 11' 34" confrontando com a Escola Estadual de 1° Grau Professor Genésio Machado, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro." (Redação dada pela Lei n. 8.975/09)

Artigo 3º - A concessão far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes exigências:

- a) será graciosa;
- b) terá a duração de trinta anos;

- c) a concessionária ficará obrigada a manter no imóvel sua sede própria e dependências desportivas, promovendo as medidas necessárias para tal fim;
- d) para atender a alínea anterior, a concessionária deverá, no prazo de dois (2) anos contados da assinatura da escritura de concessão, construir e fazer funcionar sua sede própria e dependências desportivas;
- e) a concessionária não poderá ceder o imóvel, ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiro e defendê-lo à contra qualquer turbação de outrem;
- f) todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela concessionária no imóvel, reverterão ao patrimônio público quando da entrega a devolução do imóvel, não lhe cabendo qualquer indenização ou ressarcimento;
- g) as despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura da concessão correrão por conta da concessionária.
- Artigo 4º A presente concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo se a concessionária alterar a destinação do imóvel, abandonar o seu uso, descumprir qualquer das condições constantes do artigo anterior, ou se a concedente necessitar do imóvel para implantação de vias públicas.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de novembro de 1986, 333º da fundação de Sorocaba.

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES (Prefeito Municipal)

Cármine Attílio Graziosi (Secretário dos Negócios Jurídicos)

Publicada na Divisão de Administração Interna, na data supra.

João Dias de Souza Filho

(Chefe da Divisão de Administração Interna)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIÁ JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 243/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor

Prefeito Municipal.

Este Projeto de Lei dispõe sobre a altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação: é o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.359/1979, a saber: **Matrícula nº 76.452**. Área: 9,31 m². Descrição de parte do lote 2: Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 7,34 metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede 2,54 metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de 9,31 metros quadrados. **Matrícula nº 76.453**. Área: 260,91 m². Descrição de parte do

4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

lote 3: Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 metros quadrados. Matrícula nº 76.454. Área: 237,67 m². Descrição de parte da metade do lote 4: Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 metros quadrados. Matrícula nº 76.455. Área: 108,65 m². Descrição de parte do remanescente do lote 4: Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 metros quadrados. Matrícula nº 76.456. Área: 359,54 m². Descrição de parte do lote 5: Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 metros quadrados. Matrícula nº 76.457. Área: 390,24 m². Descrição de parte do lote 6: Faz frente para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual



Câmara Municipal de Sovocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 metros quadrados. **Matrícula nº 76.458.** Área: 294,49 m². Descrição de parte do lote 7: Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34,54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91 metros, confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 metros quadrados (Art. 1º); vigência da Lei (Art. 2º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Conforme consta na Justificativa deste PL:

O objetivo da propositura é apenas alterar o memorial descritivo constante do art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, a fim de excluir dali a área verde.

A modificação de faz necessária a fim de que o concessionário possa proceder a confecção da escritura de concessão (..).

A Lei que este PL visa alterar dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant' Ana Atlético Clube; destaca-se que:

1



Câmara Municipal de Sovocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

<u>Desafetação</u> é o ato pelo qual o Poder Público desclassifica a qualidade de coisa pública, retirando sua destinação do uso comum ou especial, convertendo-a em bem dominical.

O bem público de uso especial, nesta qualidade é inalienável, sendo necessário a desafetação do bem de uso especial em dominical, o qual poderá ser alienado pela administração.

No que concerne à desafetação de bem público de uso especial ou comum, em dominical visando sua alienação, nos valemos das lições do insigne administrativista Hely Lopes Meirelles, constante em sua obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 2006, página 318:

Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias a sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública. O que a lei civil explicita é que os bens públicos são inalienáveis enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, ou seja, destinação pública específica. Exemplificando: uma praça pública ou um edificio público não podem ser alienados enquanto tiver essa destinação, mas qualquer deles poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e traspassado para a categoria de bem dominial, isto é, do patrimônio disponível do Município. A alienação de bens imóveis do patrimônio municipal exige autorização por lei, avaliação prévia e concorrência, sendo inexigível esta última formalidade para doação, dação em





Câmara Municipal de Sovocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

pagamento, permuta e investidura por incompatíveis com a própria natureza do contrato, que tem opor objetivo determinado e destinatário certo (Lei 8.666, de 1993, art. 17, 1).

Destaca-se que a desafetação do imóvel público, , dar-se-á mister para que possibilite a concessão de direito real de uso ao Clube Sant' Ana Atlético Clube, concernente a concessão de direito real de uso, estabelece a Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

Art. 111. A alienação de bens municipais, subordina-se à <u>existência</u>

<u>de interesse público</u> devidamente justificado, será <u>sempre precedida</u>

<u>de avaliação</u> e obedecerá às seguintes normas: (g.n.)

I- quando imóveis, dependerá de <u>autorização legislativa</u> e <u>concorrência</u>, dispensada nos seguintes casos: (g.n.)

§ 1º O Município, em relação a seus bens imóveis, poderá valer-se da venda, doação ou outorga de concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistências, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. (Redação dada pela PELOM nº 30, de 25 de outubro de 2011)

Este PL encontra fundamento na Lei Orgânica do Município, supra citada, pois: o interesse público se justifica, bem como a dispensa da concorrência, pois, o imóvel se destina a relevante interesse público, ou a seja, a concessão

5



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

de Direito Real de Uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube, a fim de que aquela instituição continue sua missão de estimular a pratica de atividades esportivas proporcionando o bemestar físico e mental dos cidadãos.

Finalizando entende-se que esse Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, <u>nada havendo a opor, sob o aspecto jurídico</u>. Sendo que a aprovação desta Proposição dependerá do voto favorável de <u>dois terços dos membros da Câmara</u>, conforme estabelece o art. 40, § 3°, 1, "e", LOM.

Observa-se que deve-se efetuar pequena alteração na Justificativa, Ementa e no art. 1º deste PL: onde consta o ano da Lei 1968, passe a constar 1986.

É o parecer.

Sorocaba, 11 de novémbro de 2.015.

MARĆOS MACIEL PEŔEIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 243/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 16 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente da Comissão





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 243/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade da proposição. (fls. 16/21)

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura constatamos que ela está de acordo com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 111, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Entretanto, apesar do PL estar em consonância com o nosso direito positivo, recomenda-se que a *Comissão de Redação* realize algumas alterações nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica às fls. 21.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de <u>dois terços (2/3) dos membros da Câmara</u>, conforme determina o art. 40, § 3°, item 1, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 18 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVĖS LISBOA DINI

Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 243/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant Ana Atlético Clube e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 23 de novembro de 2015.

NEUSA MAEDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: Projeto de Lei nº 243/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant Ana Atlético Clube e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C, 23 de novembro de 2015.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Membro

IRINEU DONZETI DE TOLEDO





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: Projeto de Lei nº 243/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 23 de novembro de 2015.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Présidente

IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro

WANDERLIEY DIOGO DE MELO



	4º DISC	cuss	ão Sc	0.77/	2015
APR	ROVADO	RE.	JEITADO[
EM_	0/1	12	1_701		
			2		
€ 17	PRES	IDENTE		-	

23 DISCUSSÃO .50. 79/2015 APROVADO DE REJEITADO C. Reda CA EM 08 1 12 12015 C. Reda CA

PRESIDENTE

Matéria: PL 243-2015 - 1ª DISC

Reunião:

SO 77/2015

Data:

01/12/2015 - 11:24:39 às 11:27:13

Tipo:
Turno:

Nominal 1° Turno

Quorum: Condição: Dois Terços 14 votos Sim

Total de Presentes 17 Parlamentares

N.Ordem 25 27 32 8 13 31 5 40 10 26 11 24 15 34 38 33 22	Nome do Parlamentar ANSELMO NETO ANTONIO SILVANO CARLOS LEITE 1º VICE CLÁUDIO SOROCABA I PRES. ENGº MARTINEZ 3º VICE FERNANDO DINI FRANCISCO FRANÇA HÉLIO GODOY IRINEU TOLEDO IZÍDIO DE BRITO JESSÉ LOURES 3º SEC. JOSÉ CRESPO MARINHO MARTE MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE NEUSA MALDONADO PASTOR APOLO 2º SEC. PR. LUIS SANTOS	Partido PP SDD PT PR PSDB PMDB PT PRB PRB PT PV DEM PPS PRP PSDB PSDB PSDB PROS	Voto Não Votou Não Votou Sim Sim Sim Sim Sim Não Votou Sim Não Votou Sim	Horário 11:25:20 11:25:56 11:24:48 11:25:50 11:25:44 11:25:37 11:26:12 11:25:59 11:24:48 11:25:10
38 33	NEUSA MALDONADO PASTOR APOLO 2º SEC.	PSDB PSB	Sim Sim	11:24:48
22 35 37 41	PR. LUIS SANTOS RODRIGO MANGA 1º SEC. WALDECIR MORELLY WANDERLEY DIOGO	PROS PP PRP PRP	Não Votou Sim Sim Sim	11:25:10 11:24:49 11:24:53

Totais da Votação :

SIM

NÃO

15

0

TOTAL **15**

Resultado da Votação:

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

PRESIDENTE

OF CORPORD TO

Matéria: PL 243-2015 - 2ª DISC

Reunião:

SO 79/2015

Data:

08/12/2015 - 11:19:39 às 11:21:07

Tipo:

Nominal

Turno:

2º Turno

Quorum:

Dois Terços

Condição:

14 votos Sim

Total de Presentes 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	11:20:07
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	11:20:19
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Sim	11:20:51
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	11:20:13
13	ENG ^o MARTINEZ 3 ^o VICE	PSDB	Sim	11:19:59
31	FERNANDO DINI	PMDB	Sim	11:19:50
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:21:02
40	HÉLIO GODOY	PRB	Sim	11:20:02
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Não Votou	
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	11:20:33
11	JESSÉ LOURES 3º SEC.	PV	Sim	11:20:14
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	11:20:42
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	11:20:14
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	11:20:23
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	11:20:03
33	PASTOR APOLO 2º SEC.	PSB	Sim	11:20:05
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	11:19:54
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	11:20:33
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	11:20:18
41	WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	11:20:22
• •	***************************************		O	11.20.22

Totais da Votação :

SIM

NÃO

19

0

TOTAL 19

Resultado da Votação:

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião

PRESIDENTE

KETÁRIO

1



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 243/2015

SOBRE: Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.359/1979, a saber:

Matrícula nº 76.452.

Área: 9,31 m².

Descrição de parte do lote 2: Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 7,34 metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede 2,54 metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de 9,31 metros quadrados.

Matrícula nº 76.453.

Área: 260,91 m².

Descrição de parte do lote 3: Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 metros quadrados.





ESTADO DE SÃO PAÚLO

Matrícula nº 76.454.

Área: 237,67 m².

Descrição de parte da metade do lote 4: Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 metros quadrados.

Matrícula nº 76.455.

Área: 108,65 m².

Descrição de parte do remanescente do lote 4: Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 metros quadrados.

Matrícula nº 76.456.

Area: 359,54 m².

Descrição de parte do lote 5: Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 metros quadrados.

Matrícula nº 76.457.

Área: 390,24 m².

Descrição de parte do lote 6: Faz frente para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 metros quadrados.

Matrícula nº 76.458.

Área: 294,49 m².

Descrição de parte do lote 7: Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34,54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91





ESTADO DE SÃO PAULO

metros, confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 metros quadrados". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

S/C., 08 de dezembro de 2015.

RODRIGO MAGANHATO

fesidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro

Rosa./



DISCUSSÃO ÚNICA € 69/205
APROVADO REJEITADO

EM 14 1 12 1 2015



ESTADO DE SÃO PAULO

1110

Sorocaba, 14 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 219/2015 ao Projeto de Lei nº 243/2015;
- Autógrafo nº 220/2015 ao Projeto de Lei nº 261/2015;
- Autógrafo nº 221/2015 ao Projeto de Lei nº 235/2015;
- Autógrafo nº 222/2015 ao Projeto de Lei nº 273/2015;
- Autógrafo n° 223/2015 ao Projeto de Lei nº 274/2015;
- Autógrafo nº 224/2015 ao Projeto de Lei nº 280/2015;
- Autógrafo nº 225/2015 ao Projeto de Lei nº 264/2015;
- Autógrafo nº 226/2015 ao Projeto de Lei nº 272/2015;
- Autógrafo nº 227/2015 ao Projeto de Lei nº 277/2015;
- Autógrafo nº 228/2015 ao Projeto de Lei nº 269/2015;
- Autógrafo nº 229/2015 ào Projeto de Lei nº 247/2015;
- Autógrafo nº 230/2015 ao Projeto de Lei nº 183/2015;
- Autógrafo nº 231/2015 ao Projeto de Lei nº 236/2015;
- Autógrafo nº 232/2015 ao Projeto de Lei nº 260/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Rosa.





ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 219/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2015

Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 243/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° O art. 2° da Lei n° 2.518, de 11 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.359/1979, a saber:

Matrícula nº 76.452.

Área: 9,31 m².

Descrição de parte do lote 2: Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 7,34 metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede 2,54 metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de 9,31 metros quadrados.

Matrícula nº 76.453.

Área: 260,91 m².

Descrição de parte do lote 3: Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 metros quadrados.





ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula nº 76.454. Área: 237.67 m².

Descrição de parte da metade do lote 4: Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 metros quadrados.

Matrícula nº 76:455. Área: 108,65 m².

Descrição de parte do remanescente do lote 4: Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 metros quadrados.

Matrícula nº 76.456. Área: 359,54 m².

Descrição de parte do lote 5: Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 metros quadrados.

Matrícula nº 76.457. Área: 390,24 m².

Descrição de parte do lote 6: Faz frente para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 metros quadrados.

Matrícula nº 76.458. Área: 294.49 m².

Descrição de parte do lote 7: Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34,54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91 metros, confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 metros quadrados". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





ESTADO DE SÃO PAULO

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 8 DE JANEIRO DE 2016 / Nº 1.720 FOLHA 1 DE 5

(Processo n° 5.359/1979) LEI N° 11.253, DE 6 DE JANEIRO DE 2 016.

(Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2015 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° 0 art. 2° da Lei n° 2.518, de 11 de Novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1°, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo n° 5.359/1979, a saber:

Matricula nº 76.452.

Area: 9,31 m².

Descrição de parte do lote 2: Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 7,34 metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede 2,54 metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de 9,31 metros quadrados.



ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 8 de janeiro de 2016 / nº 1.720 Folha 2 de 5

Matrícula nº 76.453.

Area: 260,91 m².

Descrição de parte do lote 3: Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com

parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 metros quadrados.

Matricula nº 76.454.

Area: 237,67 m².

Descrição de parte da metade do lote 4: Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 metros quadrados.

Matrícula nº 76.455.

Área: 108.65 m².

Descrição de parte do remanescente do lote 4: Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 metros quadrados.



ESTADO, DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 8 de janeiro de 2016 / nº 1.720 Folha 3 de 5

Matrícula nº 76.456.

Área: 359.54 m².

Descrição de parte do lote 5: Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 metros quadrados.

Matrícula nº 76.457.

Área: 390,24 m².

Descrição de parte do lote 6: Faz frente

para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 metros quadrados.

Matricula nº 76.458.

Área: 294,49 m².

Descrição de parte do lote 7: Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34.54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91 metros, confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 metros quadrados". (NR)



ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 8 de janeiro de 2016 / nº 1.720 Folha 4 de 5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Janeiro de 2 016, 361° da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 8 de janeiro de 2016 / nº 1.720 Folha 5 de 5

Sorocaha, 5 de Novembro de 2 015.

SEJ-IXCDAO-PL-EX- 409 /2015 Processo nº 5.359/1979

Excelentissimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto anexo que visa alterar a Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968.

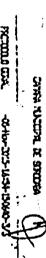
O objetivo da presente propositura é apenas alterar o memorial descritivo constante do art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, a fim de excluir dali a área verde.

A modificação se faz necessária a fim de que o concessionário possa proceder a confecção da escritura de concessão, razão porque esperamos contar com apoio de todo Plenário na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

ANTONIE CARLOS PANNUNZIO Prefeito Manicipal

Ao
Eamo, Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROÇABA
PL Altera Lei nº 2.518/1968





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 5.359/1979)

LEI Nº 11.253, DE 6 DE JANEIRO DE 2 016.

(Altera o art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1986, que dispõe sobre desafetação de imóvel e concede direito real de uso ao Clube Sant'Ana Atlético Clube e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º É o Município de Sorocaba autorizado a conceder ao Sant'Ana Atlético Clube, na forma do artigo 111, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso, de parte do imóvel descrito no artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.359/1979, a saber:

Matrícula nº 76.452.

Área: 9,31 m².

Descrição de parte do lote 2: Faz frente para a Rua Piratininga, onde mede 7,34 metros; no lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, mede 2,54 metros, confrontando com o remanescente do lote 2; nos fundos mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 3, totalizando uma área de 9,31 metros quadrados.

Matrícula nº 76.453.

Área: 260,91 m².

Descrição de parte do lote 3: Faz frente para o remanescente do lote 3, onde mede 12,67 metros; no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, mede 7,75 metros, confrontando com parte do lote 2 e mais 15,23 metros confrontando com o remanescente do lote 3 (atual Rua Piratininga); no lado esquerdo mede 29,19 metros, confrontando 20,54 metros com parte da metade do lote 4 e 8,65 metros com o parte do remanescente do lote 4; nos fundos mede 7,33 metros, confrontando com parte do lote 3 (atual Rua Piratininga), totalizando uma área de 260,91 metros quadrados.

Matrícula nº 76.454.

Área: 237,67 m².

Descrição de parte da metade do lote 4: Faz frente para a Rua E, onde mede 8,95 metros, e mais 3,09 metros confrontando com o remanescente da metade do lote 4; no lado direito, de que da frente olha para o imóvel, mede 20,54 metros, confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 19,50 metros, confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com parte do remanescente do lote 4, totalizando uma área de 237,67 metros quadrados.

Matrícula nº 76.455.

Área: 108,65 m².

Descrição de parte do remanescente do lote 4: Faz frente para parte da metade do lote 4, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 8,65 metros confrontando com parte do lote 3; no lado esquerdo mede 10,43 metros confrontando com parte do lote 5; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 4 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 108,65 metros quadrados.

Matrícula nº 76.456.

Área: 359,54 m².

Descrição de parte do lote 5: Faz frente para Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 29,93 metros, confrontando 19,50 metros com parte da metade do lote 4 e mais 10,43 metros com parte do remanescente do lote 4; no lado esquerdo mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 12,28 metros confrontando parte do lote 5 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 359,54 metros quadrados.



Lei nº 11.253, de 6/1/2016 - fls. 2.

Matrícula nº 76.457. Área: 390,24 m².

Descrição de parte do lote 6: Faz frente para a Rua E, onde mede 12,00 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 31,26 metros confrontando com parte do lote 5; no lado esquerdo mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 7; nos fundos mede 12,28 metros, confrontando com parte do lote 6 e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 390,24 metros quadrados.

Matrícula nº 76.458. Área: 294,49 m².

Descrição de parte do lote 7: Faz frente para a Rua E, onde mede 10,10 metros; no lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 34,91 metros confrontando com parte do lote 6; no lado esquerdo mede 34,96 metros confrontando com 34,54 metros com o remanescente do lote 7, e mais 0,42 metros confrontando com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado; no lado direito mede 34,91 metros, confrontando com parte do lote 6; nos fundos mede 7,10 metros, confrontando 5,74 metros com parte do lote 7 e mais 1,36 metros com a antiga Rua João Negrini e atual Escola Estadual Prof. Genésio Machado, totalizando uma área de 294,49 metros quadrados". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Janeiro de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO LORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.253, de 6/1/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Novembro de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 409 /2015 Processo nº 5.359/1979

Excelentissimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto anexo que visa alterar a Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968.

O objetivo da presente propositura é apenas alterar o memorial descritivo constante do art. 2º da Lei nº 2.518, de 11 de Novembro de 1968, a fim de excluir dali a área verde.

A modificação se faz necessária a fim de que o concessionário possa proceder a confecção da escritura de concessão, razão porque esperamos contar com apoio de todo Plenário na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PÁNNUNZIO Prefeito Municipal

CAMANA MUNICIPAL DE SIROCABA

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Altera Lei nº 2.518/1968